



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 120 /2017

Ementa: “*Que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel urbano pertencente a Alan Pitondo Dias e Maria Imaculada Martins de Rezende Pitondo Dias, e contém outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 5º letra “h” do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, a ser processado mediante acordo ou judicialmente o imóvel urbano (lote) pertencente aos proprietários *Alan Pitondo Dias e Maria Imaculada Martins de Rezende Pitondo Dias, brasileiros, casados, ele industrial, CPF. nº 808.363.726-20, ela Serventuária da Justiça, CPF. Nº 453.837.746-53, residentes e domiciliados na Rua Miranda Manso, nº 155, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG*, com uma área total de terreno de **905,70m²** (novecentos e cinco metros e setenta decímetros quadrados), que originalmente assim se descrevia: Pela frente com a Praça Barão de Ayuruoca, 17,35m, fundos com Ribeirão São João, 7,80m, pelas laterais de um lado com Teófilo Calil Filho, 109,80m e de outro lado com a extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, Antonio Carlos Gotelipe, e José Alfredo de Albuquerque Dias, 109,80m, e quem mais haja. Imóvel este primitivamente registrado sob a matrícula nº 2.618, Livro 2Q; fls. 161 e 161 V, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha/MG, perfazendo na atualidade uma área de **905,70m²** (novecentos e cinco metros e setenta decímetros quadrados), conforme **AV-5-2618, em data de 24/03/2010**, do supracitado cartório.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á à construção e instalação de um Centro de Convivência do Cidadão, podendo ser expandido, oportunamente, para o Centro Administrativo Municipal, antiga reivindicação da população mardespanhense, e cujo embasamento legal está no artigo 5º letra "h" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações nela introduzidas pela lei nº 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

02- Órgão

02-007- Unidade

Atividade:

08241.0003.1041- construção e manutenção de centro de convivência.

44.906100000- Aquisição de Imóveis.

Total.....R\$200.000,00

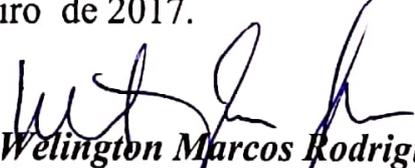
Art. 4º - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1º letra "c" do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 21/02/17 A 03/03/17
ASS.: 